

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.19 / 2010

**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
PARA APOIAR AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA
DE APOIO A GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO /
AGB PEIXE VIVO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE / MG.**

MODALIDADE: Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Simplificado

ENQUADRAMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº.
1371.01.04.19 / 2010

Março / 2012



SUMARIO

PREÂMBULO.....	3
1 – INTRODUÇÃO	3
2 - CONTEXTO	4
3 – JUSTIFICATIVA.....	5
4 – OBJETIVOS	5
5 – ATIVIDADES.....	5
6 – QUALIFICAÇÃO	5
7 - COMPROVAÇÕES.....	7
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO	7
9 - FORMA DE REMUNERAÇÃO	7
10 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO.....	7
11 - DURAÇÃO	7
12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
13- CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	8
14 - RECURSOS	8
15 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	9
16 - INSTRUÇÕES GERAIS.....	9
17 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.....	10
ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA	11
ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DE EMPREGADO	12



PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, visando a contratação de 01 (um) profissional de nível médio para apoiar as atividades da Associação Executiva de apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo / AGB Peixe Vivo, no Município de Belo Horizonte/MG.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de 01/03/2012 até 13/03/2012, e pelo e-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br.

Os participantes deverão encaminhar os envelopes devidamente identificados, na parte externa, com número do Ato Convocatório, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, até o dia **13/03/2012 às 14:00 horas**.

A abertura dos envelopes contendo o *Curriculum Vitae* e documentos *comprobatórios* dos interessados, conforme descrito nos **itens 6 – Qualificação e 7 – Comprovações**, ocorrerá no dia **13/03/2012 às 14:30 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 150, sala 03 - 10º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

1 – INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal no 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

A lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos trouxe aperfeiçoamentos e modernidade no modelo de gerenciamento das águas no país.

A Lei Federal nº 9.433/97 baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- i) o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) a Agência Nacional de Águas;
- iii) os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- v) os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e
- vi) as Agências de Água.



Compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras funções, promoverem o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes; aprovar e acompanhar a execução do plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As Agências de Águas, consideradas “*braço executivo do comitê*” deverão exercer a função de secretaria executiva e implementarão as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, de acordo com as competências que lhe são designadas no Art. 44 da Lei Federal no 9.433/97.

2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por uma Assembléia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para 07 (sete) comitês estaduais mineiros, além do CBH São Francisco, comitê federal, sendo:

- CBH Velhas: Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- CBH Entorno da Represa de Três Marias: Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Pará: Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- CBH Alto São Francisco: Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- CBH Jequitaiá /Pacuí: Deliberação CERH-MG n.º 242, de 31 de maio de 2010.
- CBH Paracatu: Deliberação CERH-MG nº 282 de 12 de julho de 2011.
- CBH Urucuia: Deliberação CERH-MG nº 283 de 12 de julho de 2011.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo celebrou o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº. 1371.01.04.1910, com a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.



3 – JUSTIFICATIVA

A AGB Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas.

Assim, torna-se imprescindível a contratação de contratação de 01 (um) profissional de nível médio para apoiar as atividades da Associação Executiva de apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo / AGB Peixe Vivo, no Município de Belo Horizonte/MG, com perfil compatível com as funções e comprovada experiência para executar as atividades descritas neste Ato Convocatório.

4 – OBJETIVOS

Contratação de 01 (um) profissional de nível médio para apoiar as atividades da Associação Executiva de apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo / AGB Peixe Vivo, no Município de Belo Horizonte/MG no regime celetista.

5 – ATIVIDADES

O profissional deverá desenvolver as seguintes atividades, de acordo com a área de atuação:

1 – 01 (um) profissional com nível médio completo que exercerá a função de Auxiliar Administrativo Júnior, para:

- Fazer aberturas de chamados técnicos.
- Apoiar na organização da logística de viagens.
- Apoiar as atividades administrativas sempre que necessário, de acordo com as demandas levantadas pelas Diretorias da AGB Peixe Vivo.
- Prestar auxílio a todas as rotinas diárias.
- Fazer envios e recebimentos via correio.
- Atender ligações telefônicas e anotar recados.
- Fazer serviços externos diversos.
- Atender solicitações diversas dos funcionários da AGB Peixe Vivo.
- Apoiar e realizar cotações de preços (orçamentos).
- Organizar arquivos físicos e digitais.
- Apoiar na elaboração de prestação de contas.
- Apoiar na elaboração de ofícios, atas e outros documentos.

6 – QUALIFICAÇÃO

Os profissionais deverão possuir a seguinte qualificação:

6.1 - Profissional de nível médio, com experiência na área administrativa e conhecimentos de informática, mediante comprovação, e perfil compatível



com as funções e comprovada experiência para executar as atividades descritas neste Ato Convocatório.



6.2 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório, sendo vedada a participação de pessoas físicas cuja atividade não seja compatível com o objeto a ser contratado.

6.3 - É vedada a participação de interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) sejam integrantes de qualquer esfera da administração direta, autárquica ou fundacional;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) tenham sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo.
- e) que estejam inscritos no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.

6.4 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau de funcionários da AGB Peixe Vivo.

6.5 - O participante deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

6.6 - O interessado deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame feito por empresa especializada no momento da contratação; estar quite com as obrigações eleitorais e militares; possuir mais de 18 (dezoito) anos; e, possuir carteira de trabalho.

6.7 - Serão devolvidos os envelopes dos participantes que não fizerem a identificação, na parte externa, com número do Ato Convocatório, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail.

6.8 - O interessado deve provar a sua **regularidade fiscal**, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia da Carteira de Identidade Civil.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).





7 - COMPROVAÇÕES

Os participantes deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação dos certificados de escolaridade, demais documentos comprobatórios da experiência profissional e *Curriculum Vitae* devidamente assinado.

8 - METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a contratação, o profissional deverá realizar reunião com a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais.

9 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

O valor mensal bruto a ser pago ao Contratado(a) será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês na função de **“Auxiliar Administrativo Júnior”**.

10 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

O(a) contratado(a) serão lotado no escritório da AGB Peixe Vivo, localizada no município de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Os trabalhos a serem desenvolvidos serão de responsabilidade da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo.

No caso de viagem, a AGB Peixe Vivo indenizará, na forma de adiantamento de despesas, quando previamente solicitado pela Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo, despesas com transporte, hospedagem e alimentação, sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades previstas neste Ato Convocatório.

11 - DURAÇÃO

O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias – contrato de experiência – nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

11.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

11.2. Ao final do contrato de experiência, caso seja do interesse das partes contratantes, este poderá ser transformado em contrato de trabalho com prazo estendido ou por prazo indeterminado.



12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão pagas com recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº. 1371.01.04.19 / 2010, firmado entre a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, dotação orçamentária: 4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41-31.1.1.

13- CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O Processo para seleção do profissional será feita mediante análise de *Curriculum Vitae*, com as devidas comprovações e obtenção de maior pontuação, conforme tabela a seguir:

01 (um) profissional com nível médio completo com no mínimo 01 (um) ano de experiência em serviços administrativos em conhecimentos de informática:

Formação profissional	Máximo de Pontos
Nível Médio Completo	40
Experiência	Pontos
Em atividades previstas neste Ato Convocatório. 20 (vinte) pontos por cada 01(um) ano de experiência devidamente comprovada.	40
Conhecimentos de informática (Windows, Word, Excel e Power Point, Internet Explorer).	20
Total	100

Em caso de empate, a Diretoria Administrativa e Financeira da AGB Peixe Vivo decidirá pelo candidato que comprovar a maior experiência profissional, e que seja compatível com o objeto da seleção.

14 - RECURSOS

14.1 – Após a declaração do vencedor pela Comissão, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



14.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor.

14.4 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão no site da AGB Peixe Vivo www.agbpeixevivo.org.br.

14.5 - O recurso será dirigido ao representante legal da Entidade Equiparada e será decidido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação deste o dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

15 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos à Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo, para homologação e Adjudicação desta Seleção.

16 - INSTRUÇÕES GERAIS

16.1 – Os documentos deverão ser assinados e rubricados em todas as folhas pelo participante e os envelopes deverão estar devidamente identificados, na parte externa, com número do Ato Convocatório, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail.

16.2 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

16.3 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

(a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;

(b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e/ou classificação.



16.4 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente no envelope. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do participante.

17 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – O pedido de impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

Belo Horizonte, 01 de março de 2012.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Executiva da AGB Peixe Vivo





ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA
CONTRATO Nº ____/2012.¹
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2012
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.19 / 2010

Por este instrumento particular, que entre si fazem a Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, com sede na Rua dos Carijós, nº 150 - Sala 03 - 10º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.2880/0001-91 neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e _____, portador da Carteira Profissional nº ____, série ____, inscrito no CPF sob o nº _____ e cadastro no PIS sob o nº _____, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "C" Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de _____ na seção _____ recebendo o salário mensal de _____.
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: 09:00 12:00 – 13:00 18:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de __/__/2012, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o ser serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiadas.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando a empregado a prestar serviços à EMPREGADORA, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos artigos 479 e 480 da CLT.
- 9) A EMPREGADORA poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.
- 10) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41-31.1.1.1, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.19 / 2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Convênio mencionado.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

EMPREGADORA
Belo Horizonte, __ de _____ de 2012.

TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até __/__/2012.

EMPREGADORA
Belo Horizonte, __ de _____ de 2012.

EMPREGADO (Ass.do responsável quando menor)
TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____

¹ Este Contrato a Título de Experiência somente será preenchido pelo participante que for contratado.





ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DE EMPREGADO²

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.19 / 2010

Empregador: ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO A GESTÃO DE BACIAS HIDROGRAFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO

Nome do Empregado:

Documentação Necessária:

<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho	<input type="checkbox"/> 01 foto 3x4 (recente)
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (xerox)	<input type="checkbox"/> Certidão de casamento (xerox)
<input type="checkbox"/> CPF (xerox)	<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos (xerox)
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor (xerox)	<input type="checkbox"/> Cartão de vacina filhos menores de 06 anos (xerox) p/ fins de salário família
<input type="checkbox"/> Certificado de reservista, quando do sexo masculino (xerox)	<input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade filhos maiores 07 anos p/ aproveitamento salário família
<input type="checkbox"/> Cartão de PIS (xerox)	<input type="checkbox"/> Comprovante de residência (xerox)
<input type="checkbox"/> Atestado Médico Admissional	

Informações complementares de responsabilidade da entidade:

Data de admissão:

Horário de trabalho: Entrada _____ Saída _____ Intervalo _____ às _____

Salário Contratual: R\$ _____

Cargo ocupado:

Contrato de experiência Sim Não Quantidade de dias (.....)

Perguntas a serem respondidas pelo funcionário:

- Escolaridade: _____
- Estado Civil: _____
- Telefone p/contato: _____
- Peso: _____
- Altura: _____
- Sinais: _____
- Cor: _____
- Cabelo: _____
- Olhos: _____
- Valor e quantidade do vale transporte: _____

Assinatura do funcionário

Depois de realizados os procedimentos acima descritos, a empresa deverá enviar toda a documentação juntamente com esta ficha para a contabilidade, em tempo hábil, para que possa ser feito o registro do funcionário. A empresa deverá enviar também o requerimento do vale transporte, quando for o caso, assinado pelo funcionário e discriminando o transporte utilizado.

DATA ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

² Este Anexo II somente será preenchido pelo participante que for contratado.

